



RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 73/95

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Tribunal Pleno, em sessão hoje realizada, no uso de suas atribuições legais e regimentais, apreciando o Processo TRT. Nº MA-973/94, e

CONSIDERANDO o pedido de reconsideração da decisão contida no v. Acórdão de nº 1154/95,

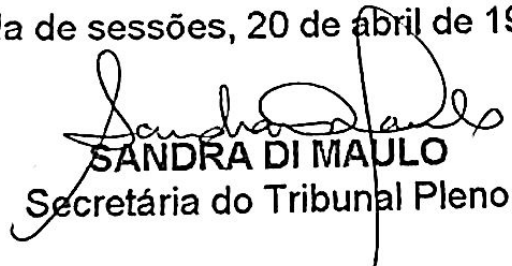
R E S O L V E U, por unanimidade de votos,

I - TORNAR SEM EFEITO a decisão contida no v. Acórdão de nº 1154/95;

II - HOMOLOGAR a desistência do pedido de averbação do tempo de serviço formulada pelo Exmo. Sr. Juiz Classista NARCIZO PRESTES PICANÇO;

III - DETERMINAR o arquivamento do presente processo.

Sala de sessões, 20 de abril de 1995.


SANDRA DI MAULO
Secretária do Tribunal Pleno